



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.694, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro pelo menos uma vez na semana nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Nas escolas públicas da rede municipal de ensino, além do disposto no art. 1º., fica obrigatória, pelo menos uma vez na semana, a execução do Hino do Município de Irauçuba.

Art. 3º - A execução do Hino Nacional e do Hino Municipal nas escolas públicas da rede municipal de ensino ocorrerão sempre às segundas-feiras, no início das atividades escolares, com hasteamento da bandeira nacional.

Art. 4º - São os objetivos da presente Lei:

I – Conhecimento do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal, bem como compreender o seu significado;

II – Valorização do Hino Nacional e a Bandeira Brasileira;

III – Valorização do Hino Municipal, da Bandeira e dos símbolos do Município;

IV – Desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;

V – Criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;

VI – Compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias, após a sua entrada em vigência da presente Lei, para o Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 13 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br

